



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 01, DE 22 DE MARÇO DE 1999

Torna obrigatória a execução do "LOAS A PINDAMONHANGABA"
na Sessão Solene de 10 de Julho.

VEREADOR NORIAKI ODAN, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º - Fica obrigatório a execução do hino "LOAS A PINDAMONHANGABA" de autoria do Monsenhor José Maria Guimarães Alves, na Sessão Solene de 10 de Julho, data comemorativa da Emancipação Político-Administrativa de Pindamonhangaba.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

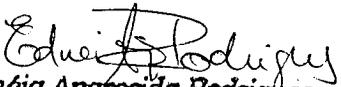
Pindamonhangaba, 22 de março de 1999


VEREADOR NORIAKI ODAN
PRESIDENTE

Projeto de Decreto Legislativo n.º 01/99, de autoria do Vereador Abel Corrêa Guimarães Filho.

Publicado no Departamento Técnico Legislativo da Câmara.

ear


Ednéia Aparecida Rodrigues
DIRETORA DO DEPT.º TÉCNICO LEGISLATIVO